

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021**

Aos quinze dias do mês de Março de 2021, autorizado pelo ato das folhas (92) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo de Registro de Preços nº 007/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 018/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, representado pela **Sra. Pâmela Aparecida Lopes dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
06	2.000	FL	CARTÃO DA CRIANÇA * MENINA F/V * EM CARTOLINA 180 G/M² * COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS * DIMENSÃO: 11,5 X 21 CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) * IMPRESSÃO: 4 X 4. FRENTE E VERSO	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
07	2.000	FL	CARTÃO DA CRIANÇA * MENINO F/V * EM CARTOLINA 180 G/M² * COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS * DIMENSÃO: 11,5 X 21 CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) * IMPRESSÃO: 4 X 4.	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
10	10.000	UN	CARTAZ MED. 44 X 64 CM , EM PAPEL COUCHE FOSCO, 115G, 4X0. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELA SEMSA, CONFORME CAMPANHA A SER REALIZADA	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
11	500	UN	CARTILHA COM 92 PÁGINAS . IMPRESSÃO TOTAL DA CARTILHA COLORIDA FRENTE E VERSO COM 46 FOLHAS; TAMANHO A5, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL BRANCO 180G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G/M². ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO BRANCO	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
13	20.000	UN	ENVELOPE AMARELO * 90 G/M²; FECHAMENTO HORIZONTAL; DIMENSÃO 24 X 34 CM; IMPRESSÃO: 1 X 0; IMPRESSÃO 4X0. IMPRESSÃO NA COR AZUL	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
14	8.000	UN	ENVELOPE AMARELO C/ TIMBRE DO SUS MED. 18,5 CM X 24,5 CM, 90 G/M² * FECHAMENTO VERTICAL * IMPRESSÃO: 1 X 0; COR AZUL	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
22	150.000,00	UN	FOLDER * 115 G/M²; IMPRESSÃO 4X4 ; DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM; COM 2 DOBRAS PARALELAS IGUAIS. DIVERSAS CAMPANHAS: PAPEL COUCHE BRILHO CORES; FRENTE E VERSO VERNIZ DE PROTEÇÃO	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
24	120.000	UN	PANFLETO * DIVERSAS CAMPANHAS : 105 X 148 MM, PAPEL A6 COUCHE 90 G, BRILHO 4X 4; CORES IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; VERNIZ	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00



DE PROTEÇÃO					
34	2.000	UN	REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCO 50 X 1 * 75 G/M² * DIMENSÃO: 21 X 10 CM * IMPRESSÃO: 1 X 0. CONFORME MODELO IMPRESSÃO EM AZUL	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
35	2.000	UN	REVISTA * CADERNO DA GESTANTE, COM 56 PÁGINAS COM A CAPA MEDINDO: 150 X 210 MM, 4 CORES, TINTA ESCALA CMILK EM PAPEL OFF SET CERTIFICADO FSC 120 G; 660 X 960 FOTOLITO/ CTP INCLUSOS. INTERCALAR VIAS, GRAMPEADO, GUILHOTINA, DOBRAS	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 69.875,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr. Leandro Silva Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e do **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Pâmela Aparecida Lopes dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 15 de Março de 2021.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
Sra. Pâmela Aparecida Lopes dos Santos
Detentora da Ata